



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 804, de 15 de maio de 1992

"Aprova os Estatutos da Fundação Hospitalar denominado HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA".

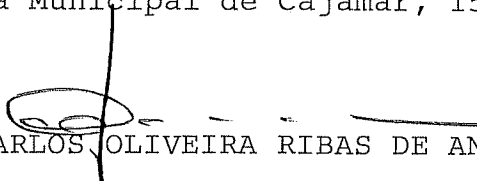
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 1992 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Estatutos do Hospital - Municipal ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA, em anexo à presente, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

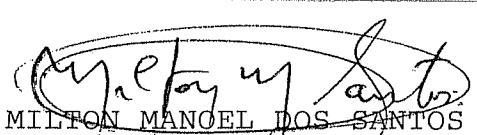
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas próprias, já especificadas na Lei pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de maio de 1992


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício